



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 02 (DUAS) AUTOCLAVES LOCALIZADAS NO CENTRO DE BIOTECNOLOGIA – CEBIO DO IPEN-CNEN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR ATRAVÉS DE SEU INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN-CNEN) E A EMPRESA **KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA.**,

CONTRATO Nº: **045/2019**
ANO: 2020
PROCESSO IPEN-CNEN Nº: **01342.000587/2018-86**
LIVRO: Nº 01/2019

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27.08.62, alterada pela Lei nº 6.189, de 16.12.74, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27.06.89, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações consoante Anexo ao Decreto nº 6.129, de 20.06.07, Inciso VII, "b", com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00402552/0001-26, por meio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES (IPEN)**, autarquia do Estado de São Paulo, gerido técnica e administrativamente pela COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25.07.2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00402552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, **Dr. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**, casado, Engenheiro de Materiais, carteira de identidade nº 12.622.916, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 062.993.808-37 residente e domiciliado a Rua Desembargador Júlio Cesar de Faria, 80 - Jardim Bonfiglioli – São Paulo/SP, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria MCTIC nº 794, de 14.02.2017, publicada no D.O.U. nº 33, página 5, Seção 2, em 15.02.2017, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC - pela Portaria CNEN nº 88, de 17.12.2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18.12.2012, e pela Portaria CNEN nº 34, de 30.06.2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02.07.2014, ambas do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear e a empresa **KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede à Rua Vertentes, nº 31 – andar superior, Jardim Mutinga – Barueri/SP, inscrita no CNPJ sob nº 72.791.445/0001-48, neste ato representada pelo **Sr. Juan Luis Mendez Ambrósio**, Diretor - Sócio Proprietário, portador do RNE: nº Y011283-C e CPF: nº 132.242.878-61, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente termo aditivo regido pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25 de maio de 2017, todas com suas alterações, sob as condições e Cláusulas adiante estipuladas, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº **01342.000587/2018-86** e decorrente da **Pregão Eletrônico 229.2018**, a saber:

Wilson Aparecido Parejo Calvo
Juan Luis Mendez Ambrósio
[Assinatura]



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Prorrogar a vigência do contrato em referência por mais **12 (doze) meses**, conforme aceite do Fiscal do Contrato (**0612696**), justificativa da necessidade dos serviços prestados (**0661747**) que segue corroborado pela Contratada (**0612698**), realustando o seu valor com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 3,1352%, conforme demonstrativo analítico (**0665205**) passando o valor global atual do Contrato de **R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)** com autorização do reajuste pleiteado de R\$ 771,25 (setecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos) para **R\$ 25.371,25 (vinte e cinco mil e trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, permanecendo as demais cláusulas contratuais pactuadas inalteradas e ratificadas.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA

À vigência deste Termo Aditivo se inicia em **24.11.2020** e se encerrará em **24.11.2021**.

CLÁUSULA III – DO PREÇO

O valor global do contrato passará de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais) para **R\$ 25.371,25 (vinte e cinco mil e trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

As alterações realizadas no contrato estão embasadas no inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e no § 8º do inciso II do artigo 65 da LLC 8.666/93, estabelecida na Cláusula Segunda – da Vigência e na Cláusula Sexta – Reajuste e Alterações, item 6.4 do referido Contrato, permanecendo as demais condições pactuadas inalteradas.

CLÁUSULA V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta do PTRES nº 168744, Natureza de Despesa 339039, Fonte de Recursos nº 0280110100, Programa de Trabalho da União nº 19662220624780001, Empenho: 2020NE801025 de 23/11/2020.

CLÁUSULA VI – DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial da União, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, nos termos do parágrafo 1º do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994.



Serviço Público Federal
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

CLÁUSULA VII – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, as partes firmam o presente Termo em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

São Paulo, 23 de Novembro de 2020.

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO
Diretor de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN

JUAN LUIS MÉNDEZ AMBRÓSIO
Sócio Proprietário
KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA EIRELI.

TESTEMUNHAS:

KATIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS
Coordenadora de Administração e
Infraestrutura - COADM.
IPEN-CNEN
RG.: nº 12.756.573
CPF.: nº 064.014.178-11

CARLOS ROBERTO JORGE SOARES
Chefe do Centro de Biotecnologia -
CEBIO. SELE NUNES PERONI
CENTRO DE BIOTECNOLOGIA
IPEN-CNEN GERENTE ADJUNTO
CNEN-IPEN
RG nº 12.260.878-1
CPF nº 051.376.258-25

Obs. – Este Termo de Aditamento ao contrato nº 045/2019 foi submetido à Procuradoria Federal, conforme Parecer (AGU) documento SEI nº **0675360** do processo IPEN-CNEN nº 01342.000587/2018-86.